PROJETO DE LEI Nº___/2026.

"Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Paulo Afonso/BA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso/BA a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 25 de julho, data em que se celebra o Dia Internacional da Agricultura Familiar.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem por objetivos:

I - promover a valorização dos agricultores familiares do município;
II - incentivar o consumo de produtos oriundos da agricultura local;
III - promover a conscientização sobre a relevância social e econômica;
IV - estimular a realização de atividades educativas e culturais sobre o tema;
V - fortalecer a identidade rural e o desenvolvimento sustentável no município.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser promovidas ações, campanhas, palestras, exposições, feiras, atividades educativas e demais iniciativas voltadas à divulgação e valorização da agricultura familiar.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com associações rurais, cooperativas, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações interessadas.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentaria própria, não implicando na criação de novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, o poder executivo terá 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a disponibilização de duas caçambas de areia para reposição e melhoria da área de banho situada em frente ao quiosque Raiz da Terra, localizado na Prainha Ayrton Senna, no Bairro Centenário, estabelecimento de propriedade do Senhor Orlando Faustino da Silva (Neném).

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de manutenção e adequação do espaço utilizado por moradores e visitantes que frequentam a referida prainha, especialmente nos períodos de maior fluxo. A recomposição da areia contribuirá significativamente para a melhoria das condições de uso, segurança e conforto da população, além de colaborar para a valorização do espaço público e incentivo ao turismo local. Ressalto que a Prainha Ayrton Senna é um importante ponto de lazer e convivência comunitária, exercendo papel relevante na dinâmica social e econômica da região.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Paulo Afonso/BA, a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 25 de julho, data em que se celebra o Dia Internacional da Agricultura Familiar, com o objetivo de promover a valorização dos agricultores familiares, fortalecer a economia local e fomentar a conscientização acerca da relevância social, econômica e ambiental da atividade agricola.

A agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento do nosso município, por sua contribuição direta à segurança alimentar, à geração de trabalho e renda no meio rural e ao fortalecimento da economia local. Trata-se de um segmento essencial para o abastecimento de alimentos, para a circulação de riqueza dentro do próprio território e para a manutenção de práticas produtivas associadas à cultura e à identidade das comunidades rurais. Reconhecer e valorizar essa atividade é também afirmar um compromisso municipal com a sustentabilidade e com a dignidade de quem produz.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, a proposta se harmoniza com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas de valorização econômica, social e cultural do município. O projeto limita-se a instituir evento no calendário oficial e a estabelecer objetivos e diretrizes, sem impor obrigações executivas específicas, sem criar cargos, órgãos ou despesas obrigatórias, resguardando-se, portanto, a separação e a harmonia entre os Poderes. Assim, a medida é adequada, oportuna e plenamente compatível com a técnica legislativa, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento sustentável de Paulo Afonso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

Diante da relevância social, da constitucionalidade e da ausência de aumento de despesas obrigatórias, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -